



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001SAAE/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - SAAE, E A EMPRESA ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -SAAE, com sede na Rua Virgulino Vasconcelos, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.659/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA**, portador do CPF nº 683.940.123-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2000, 477, Centro, Imperatriz - MA, 65922-000, neste ato representada pelo Sr. **COSME VIEIRA DIAS**, brasileiro, portador do CPF nº 112.625.321-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 2505.01/2025**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 016/2025**, celebrado em 27 de maio de 2025, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais Hidráulicos como: tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso - MA, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 016/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2026, encerrando-se em 27/05/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – Em razão da prorrogação da vigência contratual promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido, para o período prorrogado, o valor global de R\$ 121.487,49 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme valores originalmente pactuados no **Contrato nº 016/2025**.

3.2 – Permanecem inalterados os preços unitários constantes do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 27 de maio de 2026.

ALVORADA  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:033184890001  
32

Assinado de forma digital  
por ALVORADA MATERIAIS  
DE CONSTRUCAO  
LTDA:03318489000132  
Dados: 2026.05.27 15:32:00  
-03'00'

**FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA**

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Portaria nº 022/2025  
CONTRATANTE

**COSME VIEIRA DIAS**

Representante Legal  
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ nº 16.799.630/0001-08  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº

CPF Nº

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e designar comissão processante.

O Sr. **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** as informações obtidas pela Administração Municipal durante levantamento funcional realizado junto aos registros previdenciários e demais sistemas de controle;

**CONSIDERANDO** os indícios de permanência irregular de servidor efetivo em exercício após aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos de permanência irregular de servidor efetivo em exercício após aposentadoria contra a servidora, **MARIA DE JESUS BARBOSA**, matrícula 00074, a fim de verificar a existência de eventual

irregularidade e a responsabilidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I - DOMICIO ALVES DE ALMEIDA, Procurador Municipal - Presidente;
- II - FRANCEMILTON SOARES PACHECO, Professor - Secretário;
- III - LUCIANA LUISA NOLETO BARBOSA, Enfermeira - Membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, contendo a descrição dos fatos apurados, as provas colhidas e, se for o caso, a indicação de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Maranhão- MA, 27 de maio de 2026.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: a3864328890f4c75421dfd5d87ea71f6

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001SAAE/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - SAAE, E A EMPRESA ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -SAAE**, com sede na Rua Virgulino Vasconcelos, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.659/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA**, portador do CPF nº 683.940.123-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2000, 477, Centro, Imperatriz - MA, 65922-000, neste ato representada pelo Sr. **COSME VIEIRA DIAS**, brasileiro, portador do CPF nº 112.625.321-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 2505.01/2025**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 016/2025**, celebrado em 27 de maio de 2025, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais Hidráulicos como: tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso - MA, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 016/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2026, encerrando-se em 27/05/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - Em razão da prorrogação da vigência contratual promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido, para o período prorrogado, o valor global de R\$ 121.487,49 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme valores originalmente pactuados no **Contrato nº 016/2025**.

3.2 - Permanecem inalterados os preços unitários constantes do contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 27 de maio de 2026.

#### FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Portaria nº 022/2025  
CONTRATANTE

#### COSME VIEIRA DIAS

Representante Legal  
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 16.799.630/0001-08  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 51db02adab9209adbbb67cc0f15a1f40

#### AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 065.2/2026

#### AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 065.2/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, São Luís, Segunda \* 25 de maio de 2026 \* Vol. 20, Nº 3858/2026 - ISSN 2763-860X**, referente ao **Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 065.2/2026**, celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constam os seguintes erros materiais que ora se retificam:

##### 1. QUANTO AO VALOR DO CONTRATO:

**ONDE SE LÊ:** "[...] R\$952,20(novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de 11.426,00 (onze mil e quatrocentos reais)."

**LEIA-SE:** "[...] R\$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), totalizando o valor anual de R\$ 11.426,40 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)."

Os demais artigos e cláusulas permanecem inalterados.

São João do Paraíso/MA, 27 de maio de 2026.

#### Zaqueu da Silva Castro

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: ea727d30f85aea3bef675d008786a055

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da Construção de Vestiário, Lanchonete, Sanitários e Urbanização da Área do Estádio Municipal de São João do Paraíso - MA, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e serviços complementares, de interesse da Secretaria Municipal de Governo, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para **15 de junho de 2026 às 09:00h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).